

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

RESOLUÇÃO SECPLAN Nº 01/2016, 29 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o Termo de Referência para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, e dá outras providências. O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IX do Artigo 63, da Lei Municipal nº 1.770/2013, que dispõe sobre a Reforma Administrativa, definindo a estrutura organizacional básica do Poder Público.

Considerando que a legislação tradicional atribuía ao Zoneamento toda a função de garantir a proteção da população em relação aos usos incômodos, à medida que este estabelece zonas homogêneas, e institui limitações administrativas à ocupação do solo.

Considerando que o Zoneamento por si só não é capaz de mediar todos os conflitos de vizinhança que resultam da complexidade das relações que moldam o tecido urbano.

Considerando que a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, do equilíbrio ambiental, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como os novos instrumentos de gestão democrática das cidades.

Considerando que um dos novos instrumentos, destinado à mediação entre os interesses privados dos empreendedores e o direito à qualidade de vida urbana daqueles que moram ou transitam em seu entorno, é o Estudo de Impacto de Vizinhança.

Considerando o que preconiza o §1º, do artigo 140, da Lei Complementar 004/2006, que dispõe sobre a exigência de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança e o respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança para aprovação e implantação de empreendimentos, assim considerados os que possam causar:

- I. aglomeração de um grande número de pessoas ou elevado adensamento populacional, tais como, *shopping centers*, igrejas, boates, ginásios ou estádios esportivos, e similares;
- II. intensificação do tráfego de veículos automotores em grande quantidade;
- III. sobrecarga da infraestrutura urbana;
- IV. poluição sonora;
- V. modificações significativas da paisagem;
- VI. sombreamento de imóveis ou edificações vizinhas;
- VII. outras situações que forem definidas em lei municipal.

Considerando o que preconiza o §2º, do mesmo artigo 140 citado anteriormente, que o EIV deverá contemplar os possíveis efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, bem como a especificação das providências necessárias para prevenir, evitar, mitigar, compensar ou superar seus efeitos prejudiciais, incluindo a análise, dentre outras, no mínimo, das seguintes questões:

- a) adensamento populacional;
- b) equipamentos urbanos e comunitários;
- c) uso e ocupação do solo;
- d) valorização imobiliária;
- e) geração de tráfego e demanda por transporte público;
- f) ventilação e iluminação;
- g) paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- h) definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos.

Considerando a necessidade de publicação do conteúdo do Estudo de Impacto de Vizinhança para propiciar sua perfeita avaliação.

RESOLVE

Art. 1º- Fica fixado, conforme Termo de Referência anexo à esta Resolução, o conteúdo para elaboração dos Estudos de Impacto de Vizinhança com vistas à emissão de alvarás de licença de construção ou reforma, ou alvarás de localização e funcionamento.

Art. 2º- Em caso de empreendimentos de menor ou maior complexidade, poderão ser dispensadas ou solicitadas informações e análises adicionais.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O EIV deverá ser elaborado conforme o artigo 140 da Lei Complementar nº 004/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do município, e as orientações constantes neste documento.
- 1.2. O EIV deverá ser realizado empregando a boa técnica e por profissionais habilitados, que comprovem sua responsabilidade através do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento que os substitua.
- 1.3. No EIV deverão constar apenas informações pertinentes e diretamente relacionadas à análise dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e às medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias propostas.
- 1.4. O EIV deverá ser elaborado de acordo com a estrutura definida através desse Termo, possibilitando uma análise sintética e objetiva e possuir linguagem clara com o emprego de material gráfico, sempre que necessário.
- 1.5. Deverão ser tratados no EIV os aspectos definidos pela legislação vigente e os detalhados nesse Termo.

2. ESTRUTURA DO EIV

- 2.1. Descrição do objeto/empreendimento
- 2.1.1. Informações Cadastrais: Nome ou Razão social e nome fantasia, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico, atividade, Código CNAE.
- 2.1.2. Dados do empreendimento, número do processo de aprovação, responsável técnico pelo empreendimento, RRT/ART, período de funcionamento, número de ocupantes fixo e temporário, área construída.
- 2.1.3. Localização geográfica do local da obra em escala que identifique quadras, nomes de ruas e sistema viário principal, dimensões, topografia,

- edificações existentes e elementos naturais, tais como, corpos hídricos, áreas úmidas, áreas erodidas, num raio de 500m.
- 2.1.4. Descrição do projeto contendo entre outras informações: número total de unidades de cada tipologia, número de blocos e número de pavimentos; além de ilustração do projeto de arquitetura, com plantas, cortes, fachadas e perspectivas esquemáticas, quadro de áreas, parâmetros urbanísticos projetados, dimensões.
- 2.1.5. Tecnologias empregadas e cronograma.
- 2.1.6. Descrição da atividade e do funcionamento do empreendimento, incluindo horário de funcionamento.

2.2. Marco legal

- 2.2.1. Enquadramento na legislação urbanística e ambiental e em planos e programas governamentais.

2.3. Diagnóstico

- 2.3.1. Caracterização da situação atual
- 2.3.1.1. Abrangência da área de análise de cada aspecto de acordo com a natureza e o porte da atividade e do impacto a ser gerado, podendo ser consideradas as vizinhanças imediatas e/ou mediata ao empreendimento, de seguinte definição:
 - Vizinhança Imediata é aquela instalada nos lotes e quadras lindeiros ao empreendimento.
 - Vizinhança Mediata é aquela situada na área de influência do projeto e que pode por ele ser atingida.
- 2.3.1.2. Descrição e justificativa das delimitações das áreas de vizinhança imediata e mediata adotadas e planta com os perímetros, limites de lotes, passeios, quadras e vias com seus nomes.
- 2.3.1.3. Descrição e análise da dinâmica urbana do entorno e a inserção do empreendimento nesta, sobretudo dos processos de alterações de usos e verticalização, e planta apontando uso por lote, num raio de 500,00m ao redor do empreendimento.
- 2.3.1.4. Caracterização socioeconômica da população residente.
- 2.3.1.5. Caracterização da vegetação, com localização dos maciços arbóreos significativos em áreas públicas e privadas existentes no entorno imediato, bem como caracterização da vegetação existente no terreno e passeios lindeiros com a identificação de espécies, destacando as nativas e protegidas.
- 2.3.1.6. Identificação de bens de interesse para o patrimônio natural e cultural da cidade existentes no entorno.
- 2.3.1.7. Mensuração da população segundo o vínculo de permanência: moradores/hóspedes, funcionários, usuários e outros; e a composição por gênero, idade e faixa de renda. Método: Estimar e justificar o adensamento, utilizar os parâmetros de densidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – CENSO mais recente.
- 2.3.1.8. Equipamentos urbanos: caracterização de toda a infraestrutura existente no entorno.
- 2.3.1.9. Equipamentos comunitários: caracterização de todos os equipamentos existentes no entorno.
- 2.3.1.9.1. Identificação dos equipamentos municipais e conveniados de creche, educação infantil e ensino fundamental existentes na vizinhança imediata e as distâncias em relação ao empreendimento.
- 2.3.1.9.2. Identificação dos equipamentos municipais e de UBS e Pronto Atendimento existentes na região, as distâncias em relação ao empreendimento e as formas de acesso.
- 2.3.1.9.3. Identificação de praças, parques e equipamentos públicos de esporte e lazer existentes na vizinhança imediata e as distâncias em relação ao empreendimento.

2.4. Prognóstico

- 2.4.1. Adensamento Populacional
- 2.4.1.1. Mensuração do adensamento induzido pelo empreendimento com estimativa da população adicional em função da avaliação da atração de atividades similares e complementares. Método: Mensurar a população adicional atual e futura.
- 2.4.2. Uso do solo
- 2.4.2.1. Incompatibilidade de usos - identificar e dimensionar impactos de usos não conformes identificados no entorno.
- 2.4.2.2. Atividades complementares e similares
- 2.4.2.2.1. Avaliação do impacto da demanda por atividades complementares gerada pelo empreendimento na oferta existente e a capacidade de ampliação da oferta na vizinhança mediata.
- 2.4.2.2.2. Avaliação da atração de atividades similares em função da alteração de atributos locais/ais promovidos pelo empreendimento ou em processo de renovação urbana.
- 2.4.3. Ocupação do solo
- 2.4.3.1. Insolação e Iluminação - apresentar estudo de sombras às 9h00min e às 15h00min (desconsiderando horário de verão) nas seguintes datas: solstício de verão – 22 de dezembro, solstício de inverno – 22 de junho, equinócios 21 de março e 23 de setembro em perspectivas isométricas, apresentando pelo menos quatro ângulos de observação equidistantes entre si).
- 2.4.3.2. Ventilação - apresentar em planta caminamento possível das massas de ar em situações de enclausuramento urbano, considerando a volumetria da vizinhança imediata.
- 2.4.3.3. Poluição sonora - identificar as fontes e dimensionar os níveis de ruído nos períodos diurno e noturno.
- 2.4.3.4. Poluição atmosférica - identificar as fontes, os tipos e níveis de poluentes.
- 2.4.3.5. Permeabilidade do solo - apresentar áreas em planta e o percentual de permeabilidade da situação atual e localizar em mapa o terreno e as áreas sujeitas a alagamento existentes na sub-bacia em que estão inseridos.

2.4.4. Equipamentos urbanos

- 2.4.4.1. Estimativa de consumo mensal de água potável, bem como apresentação de Declaração de Possibilidade de Abastecimento – DPA.
- 2.4.4.2. Estimativa de volume de efluentes de esgotamento sanitário, bem como apresentação de Declaração de Possibilidade de Esgotamento – DPE.
- 2.4.4.3. Estimativa da vazão de descargas na rede de drenagem de águas pluviais, considerando intensidade pluviométrica máxima e período de retorno de 10 anos.
- 2.4.4.4. Estimativa dos volumes diários de resíduos orgânicos e inorgânicos a serem adicionados ao sistema de coleta de resíduos sólidos.
- 2.4.4.5. Estimativa consumo mensal a ser solicitado da rede de energia elétrica, bem como garantia de fornecimento por parte da concessionária.
- 2.4.4.6. Estimativa do número de pontos a serem adicionados à rede de telefonia.
- 2.4.4.7. Estimativa do consumo mensal a ser solicitado da rede de gás canalizado, caso exista no local.
- 2.4.5. Equipamentos comunitários
- 2.4.5.1. Estimativa da demanda por equipamentos municipais de creche, educação infantil e ensino fundamental no entorno.
- 2.4.5.2. Estimativa da demanda por equipamentos municipais e de UBS e Pronto Atendimento existentes no entorno.
- 2.4.5.3. Estimativa da demanda pela utilização de serviço de lazer, e em

caso de empreendimentos residenciais, apresentar equipamentos de lazer previstos no próprio empreendimento.

- 2.4.6. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural
- 2.4.6.1. Identificação de alterações na vegetação existente, com apresentação de projeto paisagístico, se for o caso.
- 2.4.6.2. Representação gráfica da volumetria e gabarito da vizinhança imediata demonstrando os dois cenários, sem o volume do empreendimento e com ele.
- 2.4.6.3. Representação gráfica de perspectivas e projetos incluindo vegetação, desenhos, cores, texturas, textos, símbolos, marcas e qualquer outro elemento visual.
- 2.4.6.4. Apresentação de projeto de todas as fachadas e elementos tridimensionais do empreendimento, incluindo desenhos, cores, texturas, textos, símbolos, marcas e qualquer outro elemento visual aplicado que possa ser visualizado pelo pedestre e na cobertura.
- 2.4.7. Valorização imobiliária
- 2.4.7.1. Avaliação do impacto sobre valores imobiliários atuais provocado pela melhoria na infraestrutura local.
- 2.4.7.2. Identificação dos atributos, trazidos pelo empreendimento, que poderão alterar valor da terra urbana na vizinhança mediata; apresentar valores atuais e projetados, com prazos previstos.
- 2.4.7.3. Identificação de outros aspectos que possam provocar a expulsão da população residente por valorização da terra no entorno e apresentar possíveis alterações microeconômicas locais.
- 2.4.8. Circulação e transporte
- 2.4.8.1. Tráfego gerado na fase de obras
- 2.4.8.1.1. Avaliação de desempenho e identificação dos impactos na circulação viária com o empreendimento na fase de obras.
- 2.4.8.1.2. Análise comparada da capacidade viária e do nível de serviço nos acessos e principais interseções (sematizadas ou não).
- 2.4.8.2. Tráfego gerado com o funcionamento do empreendimento
- 2.4.8.2.1. Análise comparada da capacidade viária e do nível de serviço nos acessos e principais interseções (sematizadas ou não) com o tráfego adicional.
- 2.4.8.3. Acessibilidade e modificações no sistema viário
- 2.4.8.4. Estacionamento
- 2.4.8.5. Carga e descarga
- 2.4.8.6. Embarque e desembarque
- 2.4.8.7. Demanda por transporte coletivo
- 2.4.8.7.1. Avaliação dos impactos nos serviços de transporte na área de influência do empreendimento.
- 2.4.8.8. Conexão com o sistema viário e seus fluxos
- 2.4.9. Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno
- 2.4.9.1. Apresentação das atividades econômicas similares existentes na vizinhança imediata, localizando-as em planta e indicando escala dos empreendimentos em relação ao projeto, com avaliação do impacto na microeconomia local.
- 2.4.9.2. Avaliação dos possíveis impactos em função de disputa de mercado.
- 2.4.10. Impacto nas relações sociais e de vizinhança
- 2.4.10.1. Identificação de possíveis conflitos sociais a serem gerados no entorno através de pesquisa de opinião no caso de empreendimentos de grande porte ou especiais.
- 2.4.10.2. Identificação de pontos de significância social da vizinhança (pontos de encontro e apropriação da população) e, em caso de supressão, justificar.
- 2.4.11. Promoção de inclusão ou exclusão social
- 2.4.11.1. Mapeamento de possíveis áreas ou situações de exclusão social na vizinhança mediata;
- 2.4.11.2. Descrição e dimensionamento dos impactos positivos e negativos do empreendimento sobre estas populações.
- 2.4.12. Identificação e a mensuração dos impactos.
- 2.4.12.1. Apresentação da Matriz de Impacto, considerando os seguintes critérios de avaliação:
 - a. fase de ocorrência do impacto;
 - b. reflexo sobre o ambiente (positivo, negativo e não qualificável);
 - c. nível de reversibilidade;
 - d. periodicidade;
 - e. abrangência espacial
 - f. magnitude relativa do impacto.

2.5. Mitigação

- 2.5.1. Medidas preventivas, mitigadoras e/ou compensatórias proporcionais aos impactos gerados.
- 2.5.1.1. Na proposição das medidas preventivas, compensatórias, corretivas, mitigadoras dos impactos, deverão ser especificados os prazos, cronograma e os responsáveis pela execução, e o detalhamento de programa de monitoramento, quando necessário.

2.6. Conclusão

- 2.6.1. Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos indicando medidas preventivas, compensatórias, corretivas, mitigadoras e a metodologia e parâmetros a serem adotados e os prazos de execução.

Secretaria de Bem-Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 08/2016

Dispõe sobre a convocação para a 8ª. Reunião Ordinária dos Representantes do CDMCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1520/2011 e o §2º do Art. 8º do Regimento Interno,

CONVOCA os Senhores representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil organizada, e a sociedade em geral, para a 8ª. **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2015-2016, que se realizará no dia 02 de Agosto de 2016, antecipando a agenda de 09 de agosto, em virtude de algumas necessidades, às 14 horas, no auditório da SEMBES, no Bairro Cidade Beira Mar, na Rua Paraná, Nº 02. Contamos com a presença de todos.

PAUTA:

- 1) Leitura da última Ata;
- 2) Correspondências recebidas e expedidas;
- 3) Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente do CMDCA